

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - Processo Administrativo n.º 062/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E LICENÇAS DE SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data/Horário	Dia 25/03/2022 às 10h00min (Horário de Brasília).
Endereço para retirada do Edital:	A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço mencionado, em horário comercial, www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes , ou ainda no site www.bll.org.br . Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (65) 3308-5400 ou pelo e-mail: eduardo.licitacao@novamutum.mt.gov.br e debora.licitacao@novamutum.mt.gov.br . Bem como estará disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Mutum 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 – Nova Mutum – Mato Grosso , desde a data da publicação, nos seguintes horários: das 07h00min às 11h00min e das 13h:00min às 17h:00min (Horário Local) . Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação serão divulgados mediante publicação de notas nas páginas acima citadas, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.
Recebimento das Propostas até:	Data: 25/03/2022, Horário: 09h30min (Horário de Brasília).
Início da sessão de disputa de preços:	Data: 25/03/2022, Horário: 10h00min (Horário de Brasília)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

O Município de Nova Mutum, torna público que realizará, através do site www.bll.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo de disputa **MENOR LANCE POR ITEM** e do tipo encerramento **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 20 de Julho, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 11 de Fevereiro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 e suas alterações, conforme quantidade e especificações constantes no anexo 01 deste Edital. Mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

A licitação será realizada através do portal de internet www.bll.org.br “acesso identificado”. Será de responsabilidade da empresa interessada na participação da licitação proceder o seu respectivo cadastro junto ao portal a fim obter login de acesso como fornecedor;

Início do recebimento das propostas: a partir do dia 11 de março 2022, às 07:00 horas. (horário de Brasília – DF).

Recebimento das Propostas até: dia 25 de março 2022, às 09:30 horas. (horário de Brasília – DF).

Início da sessão de disputa de preços: dia 25 de março 2022, às 10:00 horas. (horário de Brasília – DF).

1. OBJETO E DO VALOR ESTIMADO:

1.1. A presente licitação tem por objeto, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E LICENÇAS DE SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo 01 deste Edital.

1.2. O valor estimado para este Pregão Eletrônico é de **R\$ 927.696,27 (Novecentos e vinte mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos)**.

1.3. Observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2.3. As empresas interessadas em participar do pregão deverão anexar na página da BLL, em local próprio para documentos, toda a documentação de habilitação, constante no Anexo 02 e indicado na página da BLL (Os documentos com prazo de validade deverão ser atualizados): A documentação anexada evitará a necessidade de envio da mesma por e-mail, bem como trará agilidade na verificação de habilitação das empresas vencedoras, e servirá de cadastro de reserva para que, quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido no contrato a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no artigo 34 § 1º do Decreto 1.991, de 27/02/2008.

2.3.1. Passos para cadastrar documentos na Plataforma BLL:

2.3.2. O licitante deve acessar BLL – DOCUMENTOS PROCESSUAIS, selecionar na lista de documentos do sistema os que são exigidos pelo pregoeiro, inserindo a data de emissão e validade e clicando em SALVAR, depois disso é só acessar BLL –

MTOCESSOS DE DISPUTA – MTOPOSTAS DO PROCESSO – clicar em DOCUMENTOS DA PROPOSTA e clicar em ANEXAR DOCUMENTOS ATUAIS para que o sistema vincule esses documentos ao processo e, por fim, clicar em SALVAR ALTERAÇÕES.

2.4. Caso a empresa/licitante não anexe a documentação na página da BLL, de acordo com todas as relações solicitadas, será automaticamente desclassificada;

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitação será realizada através do portal de internet www.bll.org.br “acesso identificado”. Será de responsabilidade da empresa interessada na participação da licitação proceder o seu respectivo cadastro junto ao portal a fim obter login de acesso como fornecedor;

3.2. Ao proceder o cadastro e registrar proposta, significa que o fornecedor interessado tomou conhecimento e condições do Edital bem como do funcionamento e normas do portal de licitação eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

3.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.5.1. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.6. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.7.1. Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões;

3.7.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões;

3.7.3. Ficha técnica descritiva, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03, sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances.

3.7.3.1. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do **LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME**, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

3.7.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 05, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor lance;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. PARTICIPAÇÃO:

6.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8. Nos casos que exige-se apresentação de catálogo/prospecto, deverá ser anexado a proposta da Licitante.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;
- b) Marca;
- c) Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.2. As propostas iniciais e as propostas realinhadas deverão respeitar em até **2 CASAS DECIMAIS** após a vírgula.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

8.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas)

horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

9.11. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.12. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.15. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.16. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.18. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.20. DA HABILITAÇÃO:

9.20.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.20.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.20.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.20.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.20.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.20.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.20.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.20.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.20.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.20.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.20.12. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.21. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.21.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.21.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.21.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.21.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.21.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.21.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.21.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.22. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.22.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.22.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.22.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.22.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Junho de 1943;

9.22.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.22.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

9.22.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.22.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução da ARP ou contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.23. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.23.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a) Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade. Conforme Art. 31 Inc. II da lei 8.666/93

b) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

c) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

d) Em situação da Empresa Licitante assentar-se em situação de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, está deverá apresentar a comprovação de que o Plano de Recuperação foi acolhido na esfera judicial.

9.24. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.24.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante, fornecido satisfatoriamente e tendo aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação. *PODE SER ANEXADO NO CAMPO DA BLL “Atestado de Capacidade Técnica”.*

9.25. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Alvará/Licença de Localização.

9.25.1. No que trata à alínea **a)** do item **9.25**, na ausência de expedição anual do alvará/licença, poderá ser suprida a necessidade com o respectivo comprovante de emissão/pagamento da guia do exercício vigente.

9.26. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.27. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.28. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.29. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.30. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.31. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.32. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.33. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.34. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.35. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.36. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- a) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser um centavo.

10.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

- Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 10.024/19 Art. 30. §5.

10.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR LANCE POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- no país;
- por empresas brasileiras;
- por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

a) Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

b) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

c) Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias (72 horas) para apresentar as razões, **pelo sistema eletrônico**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também **pelo sistema eletrônico**, em outros três dias (72 horas), que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

d) Serão admitidos apenas recursos pela plataforma **BLL (sistema eletrônico)**.

e) Não será aceito recursos por e-mail, haja vista que, por ser uma plataforma eletrônica e para maior transparência do certame, onde o avançar de fases são automáticos, dependem de inserções dos participantes para dar continuidade nos atos.

f) Na falta da manifestação do recurso do licitante conforme tratada acima, acarretará a preclusão desse direito.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a(o) ARP/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

a) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

14.2. A impugnação deverá ser realizada unicamente **pelo sistema eletrônico**, para maior transparência ao certame e que todos os trâmites do processo sejam respeitados.

14.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado da data de recebimento da impugnação, se necessário, este prazo poderá ser alterado caso requisite subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, caso necessário.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, no endereço indicado no Edital (BLL).

14.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Nova Mutum, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- c) **MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL (COMPENSATÓRIA)** – Multa compensatória, arbitrada em valor compatível e proporcional aos possíveis danos causados a administração.
- d) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** – para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias a partir do indicado para a entrega na requisição.

15.3. A sanção prevista na alínea “b” e “c” do subitem 15.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

15.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

16.1. Após a conclusão do processo licitatório e a efetiva homologação por parte do Ordenador de Despesas, será formalizado perante as partes o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, conforme Anexo 06;

16.2. O Contratado quando convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias para o comparecimento e assinatura do contrato, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Município de Nova Mutum poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitações, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8666/93.

16.4. Atendida a conveniência administrativa, o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

16.5. A presente contratação terá validade de 12 (doze) meses.

17. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. PAGAMENTO:

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12. São partes integrantes deste Edital, os seguintes elementos:

ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL	
Anexo 01	JUSTIFICATIVA/TERMO DE REFERÊNCIA
Anexo 02	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
Anexo 03	MODELO PROPOSTA
Anexo 04	DECLARAÇÃO UNIFICADA DE RESPONSABILIDADE
Anexo 05	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
Anexo 06	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

Nova Mutum-MT, 10 de Março de 2022.

EDUARDO HENRIQUE CORREIA MILLER
Pregoeiro

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA N° 048/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1 – DO OBJETO

1.1 Registro de preço para futura e eventual aquisição de suprimentos para impressoras, materiais e equipamentos de informática e licenças de software para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 LOTE I – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

2.1.1 A aquisição dos equipamentos de informática visa suprir as necessidades de novas instalações do órgão, bem como para dar atendimento e manutenção, de forma satisfatória, às constantes demandas das secretarias e departamentos municipais.

2.1.2 A aquisição se faz necessário para suprir a necessidade de suprimentos das impressoras que atendem as Secretarias Municipais, permitindo que elas desenvolvam seus trabalhos diários, com qualidade e agilidade, oferecendo melhorias na prestação de serviços públicos municipais.

2.2 LOTE II – LICENÇAS DE SOFTWARE

2.2.1 Essa aquisição visa atender a demanda dos serviços que utilizam Softwares, tendo em vista a necessidade do uso dos sistemas operacionais para o desenvolvimento das atividades administrativas desenvolvidas no âmbito deste Órgão.

2.2.2 Os softwares Autodesk são referência mundial no ramo da construção civil, considerados os mais utilizados no país nas mais diversas áreas da Arquitetura e Engenharia. Se faz necessário a aquisição devido à agilidade na elaboração de projetos para execução de obras públicas, sendo uma ferramenta que auxilia e melhora o desempenho dos profissionais que o utilizam no cotidiano de suas atividades, atingindo uma melhor performance com qualidade e resultado que satisfaz os interesses da administração. Destaca-se ainda os aspectos de funcionalidades e integração de vários softwares da marca que facilitam o desempenho das atividades tanto no ramo da arquitetura como da engenharia, sendo possível exportar os projetos em vários formatos compatíveis com outros softwares do mercado.

2.3 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1 A aquisição dos produtos será efetuada por meio do Sistema de Registro de Preço, procedimento ao qual permite que a Administração adquira os produtos em consonância com as demandas das secretarias participantes, salvaguardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a aquisição dos produtos por meio do procedimento licitatório registro de preços e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

3 – QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Aquisição de materiais e equipamentos de informática, suprimentos para impressoras e licenças de software, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas a seguir:

LOTE I – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – Sol. 254/2022

Item	Cód. TCE	Cód. Gextec	Und	Descrição dos produtos	Qt	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	385711-5	842076	Un.	MONITOR 23" A 24" - Tela: Tamanho: 23" a 24". Tipo de Tela: IPS Brilho: 250 cd/m ² Resolução Máxima: 1920 x 1080 Suporte de Cores: 16.7m Pixel Pitch: 0.2745x0.2745mm Tempo de Resposta: 5ms Revestimento de Tela: Anti-Glare treatment (3H) Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz Ângulo de Visão: 178°/178° Suporte de Parede (VESA): Sim, 100x100mm Entradas/Saídas: D-Sub: Sim DisplayPort: Sim (v1.2) HDMI: Sim (v1.4) Headphone Out: Sim Dimensões: Ajuste de Ângulo: Sim (0°/355°)	50	1.746,00	87.300,00

			<p>Ajuste de Inclinação: Sim (-5°/35°) Ajuste de Altura: Sim (130mm) Pivot: Sim (90°) Certificações: TCO (Ver.): Sim (7.0) UL (cUL): Sim TUV-GS: Sim TUV-Ergo: Sim CB: Sim FCC-B: Sim CE: Sim EPA: Sim (7.0) ISO 9241-307: Sim Windows 10 ROHS, REACH: Sim. Energia: Fonte: Interna Consumo de Energia (EPA): 16W (Típico EPA). Qualidade igual ou Superior aos Modelos: Monitor 23.8" Dell P2422H Monitor LG LED 23,8" 24BL550J-B Garantia 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor) INCLUIR FOLDER/CATÁLOGO COM A MARCA E MODELO DO PRODUTO NO MOMENTO DA LICITAÇÃO.</p>			
2	TCEMT0000090	842077	<p>Un. CÂMERA PTZ - SPEED DOME IP 2MP OU MAIS, ZOOM ÓPTICO 20X OU MAIS, COM SUPORTE (MODELO DS-1681ZJ). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O PRODUTO: Lentes - FOV (Campo De Visão): Campo de visão horizontal: 57,6° a 2,5° (Wide-Tele) Campo de visão vertical: 34,4° a 1,4° (Wide-Tele) Campo de visão diagonal: 64,5° a 2,9° (Wide-Tele). Velocidade De Zoom: Aproximadamente. 3,6 s (lente óptica, wide-tele). Distância De Funcionamento: 10 mm a 1500 mm (wide-tele). Faixa De Abertura: F1.6 a F3.5. Distância Focal: 4,8 mm a 120 mm, zoom óptico de 25× Imagem - Aprimoramento Da Imagem: HLC/BLC/3D DNR/Defog/EIS/Exposição Regional/Foco Regional. Sub-Stream: 50Hz: 25fps (704 × 576, 640 × 480, 352 × 288) 60Hz: 30fps (704 × 480, 640 × 480, 352 × 240). Resolução Máx.: 1920 × 1080. Convencional: 50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720) 50 fps (1280 × 960, 1280 × 720) 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 960 × 720) 820 × 720). Transmissão Terciária: 50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720, 704 × 576, 640 × 480, 352 × 288) 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 80,6 4 × 7 × 20 480, 352 × 240). Rede - Compra De Rede: Slot para cartão de memória embutido, suporte Micro SD/SDHC/SDXC, até 256 GB; NAS (NPS, SMB/CIPS), ANR. Protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour. API: ONVIF (Perfil S, Perfil G, Perfil T), ISAPI, SDK. Visualização Ao Vivo Simultânea: Até 20 canais. Usuário/Anfitrião: Até 32 usuários 3 níveis: Administrador, Operador e Usuário. Cliente: iVMS-4200, iVMS-4500, iVMS-5200, Hik-</p>	30	4.504,64	135.139,20

			<p>Connect. Navegador Da Web: IE 8 a 11, Chrome 31.0+, Firefox 30.0+, Edge 16.16299+. Medidas De Segurança: Autenticação do usuário (ID e PW), autenticação do Host (endereço MAC); criptografia HTTPS; Controle de acesso à rede baseado em porta IEEE 802.1x; Filtragem de endereço IP</p> <p>Interface - Entrada De Áudio: entrada de áudio de 1 canal. Saída De Áudio: saída de áudio de 1 canal. Interface De Rede: 1 RJ45 10 M/100 M Ethernet, PoE+ (802.3 at, class4).</p> <p>Padrão De Compressão - H.265+: Apoiar. Tipo H.264: Perfil de linha de base/perfil principal/alto perfil. Compressão De Vídeo: Fluxo principal: H.265+/H.265/H.264+/H.264 Fluxo secundário: H.265/H.264/MJPEG Terceiro fluxo: H.265/H.264/MJPEG. Tipo H.265: Perfil de linha de base/perfil principal/alto perfil. Taxa De Bits De Vídeo: 32 Kbps a 16384 Kbps. Compressão De Áudio:</p> <p>G.711alaw/G.711ulaw/G.722.1/G.726/MP2L2/PCM</p> <p>Módulo Câmera - Sensor De Imagem: CMOS de varredura progressiva de 1/2,8" Iluminação Mínima Cor: 0,005 Lux @(F1.6, AGC ON) P/B: 0,001Lux @(F1.6, AGC ON) 0 Lux com IR. Balanço De Branco Automático/Manual/ATW (Balanço de Branco de Rastreamento Automático)/Interior/Exterior/Lâmpada Fluorescente/Lâmpada de Sódio. Ganho: Automático/Manual. Tempo Do Contrato: 50Hz: 1/1 s a 1/30.000 s 60Hz: 1/1 s a 1/30.000 s. Dia E Noite: Filtro de corte IR. Zoom Digital: 16x. Máscara De Privacidade: 24 máscaras de privacidade programáveis. Modo De Foco: Automático/Semiautomático/Manual. WDR: 120 dB WDR</p> <p>Suplemento De Luz: Distância De IR: 100 m. IR Inteligente: Apoiar</p> <p>PTZ. Faixa De Movimento (Panorâmica): 360° sem fim. Velocidade De Panorâmica: Configurável, de 0,1°/s a 80°/s, Velocidade predefinida: 80°/s. Faixa De Movimento (Inclinação): De -15° a 90° (inversão automática). Velocidade De Inclinação: Configurável, de 0,1°/s a 80°/s Velocidade predefinida: 80°/s. Zoom Proporcional: Apoiar. Predefinições: 300. Varredura De Rastreamento: 8 patrulhas, até 32 presets para cada patrulha. Varredura De Padrão: 4 varreduras de padrão, tempo de gravação superior a 10 minutos para cada varredura. Memória De Desligamento: Apoiar. Ação De Estacionamento: Varredura predefinida/padrão/varredura de patrulha/varredura automática/varredura inclinada/varredura aleatória/varredura de quadro/varredura panorâmica. Posicionamento</p>		
--	--	--	---	--	--

			<p>Em 3D: Apoiar. Congelamento Das Predefinições: Apoiar. Tarefa Agendada: Varredura predefinida/padrão/varredura de patrulha/varredura automática/varredura de inclinação/varredura aleatória/varredura de quadro/varredura panorâmica/reinicialização da cúpula/ajuste da cúpula/saída auxiliar.</p> <p>Recursos Inteligentes: Detecção Básica De Eventos. Detecção de movimento, detecção de violação de vídeo, exceção. Detecção Inteligente. Detecção de Intrusão, Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Entrada de Região, Detecção de Saída de Região, Detecção de Remoção de Objeto, Detecção de Bagagem Desacompanhada. Gravação Inteligente: ANR (Reabastecimento Automático de Rede), Dual-VCA. ROI (Região De Interesse). O fluxo principal, o subfluxo e o terceiro fluxo suportam, respectivamente, quatro áreas fixas.</p> <p>Geral – Material: ADC 12, PC, PC + 10% GF. Dimensões: Ø 164,5 mm x 290 mm (Ø 6,48" x 11,42") Aproximadamente. 2 kg (4,41 lb). Nível De Proteção: Padrão IP66, proteção contra raios TVS 4000V, proteção contra surtos e proteção contra transientes de tensão. Alimentação: 12 VDC e PoE+ (802,3 at, class4) Max.: 18 W, incluindo max.7W para IR. Temperatura De Funcionamento: -30°C a 65°C (-22°F a 149°F). Umidade De Funcionamento: ≤ 90%. Garantia de 3 anos.</p> <p>OBS.*: Produto aceito de qualidade igual ou superior a câmera: DS-2DE4225IW-DE.</p> <p>OBS.**.: Produto deve ser comercializado no Brasil para efeitos de homologação.</p> <p>INCLUIR FOLDER/CATÁLOGO COM A MARCA E MODELO DO PRODUTO NO MOMENTO DA LICITAÇÃO.</p>			
3	00025627	842078	<p>Un. NOBREAK 3KVA (OU SUPERIOR) – Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nobreak interativo senoidal. - Forma de onda senoidal pura. - Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais): garante a melhor performance do nobreak e dos equipamentos conectados a ele. - Saída padrão USB e RS-232 para comunicação inteligente (acompanha cabo USB tipo A-B). - Modelo bivolt automático: entrada 115/127V ~ 220V e saída 115V - 8 a 10 tomadas padrão NBR 14136. - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. - Filtro de linha. - Fusível rearmável. - Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. - Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado. 	2	6.760,20	13.520,40

				<p>- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.</p> <p>- DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica.</p> <p>- Battery Saver: desliga automaticamente as saídas caso não possua equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria).</p> <p>- Autodiagnóstico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída.</p> <p>- Função True RMS: indicada para todos os tipos de rede, principalmente redes instáveis.</p> <p>- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).</p> <p>- Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.</p> <p>- Leds que indicam as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, nível de autonomia, nível de potência de saída, final de autonomia, subtensão/sobretensão, baterias em recarga, entre outras informações.</p> <p>- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão, sobretensão e fim do tempo de autonomia, entre outras informações.</p> <p>- Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.</p> <p>Proteções:</p> <p>- Curto-circuito no inversor.</p> <p>- Surtos de tensão entre fase e neutro.</p> <p>- Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria.</p> <p>- Sobreaquecimento no inversor e no transformador.</p> <p>- Potência excedida com alarme e posterior desligamento.</p> <p>- Descarga total das baterias.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.</p> <p>OBS.*: Produto aceito de qualidade igual ou superior: Nobreak 3Kva Apc Smc3000Xlbi-Br Senoidal Bivolt 115V</p> <p>OBS.**.: Produto deve ser comercializado no Brasil para efeitos de homologação.</p> <p>INCLUIR FOLDER/CATÁLOGO COM A MARCA E MODELO DO PRODUTO NO MOMENTO DA LICITAÇÃO.</p>			
4	0007802	842079	Un.	<p>MONITOR 27" - Tamanho da Tela: 27"W Formato de Tela: 16:9 Resolução (máx): 2560 x 1440 Área Visual (mm): 596.74(H) x 335.66(V) Pixel Pitch (mm): 0.2331 Brilho: 350 Contraste: 1000:1 Ângulo de Visão (Esq/Direita; Acima/Abaixo): 178 / 178 Tipo de Painel: IPS Tempo de Resposta: 4ms Quantidade de Cores: 1.07B Gama de Cores: 100% sRGB, Rec.709 Profundidade de</p>	15	5.409,29	81.139,35

			<p>Cores: 10bit Painel: LED Vídeo - Bandwidth (MHZ): 270 Frequência Vertical (Hz): 50-76 Frequência Horizontal (KHz): 30-89 DP (in) HDMI Tecnologia AMA Flicker-free Modo Animação Modo CAD/CAM Low Blue Light HDCP Temperatura de Cor: Normal (6500°K) / Vermelhado (5700°K) / Azulado (9300°K) / Modo Usuário Idiomas do Menu: 18 Idiomas VESA Ajuste Lateral (Swivel): 45 / 45 Picture_Mode Inclinação (Tilt): -5~20 Pivot: 90° Ajuste de Altura: 130 mm Kensington Lock Voltagem: 90~264 AC Consumo de Energia: 58W Stand By: 0.5W Consumo de Energia (Energy Star): 28W Compatível com Windows® 7 Compatível com Windows® 8 Compatível com Windows® 8.1 Compatível com Windows® 10.</p> <p>Qualidade igual ou Superior: BenQ PD2700Q</p> <p>Garantia 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)</p> <p>INCLUIR FOLDER/CATÁLOGO COM A MARCA E MODELO DO PRODUTO NO MOMENTO DA LICITAÇÃO.</p>			
5	00055944	842166	<p>Un. MICROCOMPUTADOR – Para uso no Departamento de Projetos. Especificações:</p> <p>Gabinete: Mid tower, Suporta placas mãe: ITX / Micro ATX / ATX / Full ATX, Suporte a SSD 2,5. Portas USB 2.0. Portas USB 3.0. Entrada para microfone e saída para fone de ouvido (Padrão P2 3,5mm), HD Áudio, Controle de Iluminação, Filtro Anti Poeira com fixação magnética, Screwless, 7 slots PCI, Suporta Placa de Vídeo de até 340m, Fixação de fonte ATX na parte inferior e isolada do gabinete. Ventilação Frontal: compatível com 3 Fans 120mm. Ventilação Traseira: compatível com 1 Fan 120mm. Ventilação Superior: compatível com 2 Fans 120mm. Quantidade de baias 5,25: 2 Internas. Quantidade de baias 3,5: 3 Internas. Suporte de refrigeração a água: Frente: 240mm / 120mm. Topo: 240 mm / 120 mm (a altura máxima do componente na placa-mãe é 40 mm). Traseira: 120mm. Painel Esquerdo Transparente: Vidro Temperado 4mm.</p> <p>Processador: Obs. Caso seja ofertado processador AMD, ele deve conter o mínimo exigido nas descrições, consequentemente a placa mãe ofertada deve ser compatível.</p> <p>Especificações: Intel Core i7 / Intel Core i9 Suporte para overclock (Linha K), Soquete CPU: LGA 1151 / LGA 1200 varia de acordo com a CPU, Potência de Design Térmico (TDP): varia de acordo com a CPU, Suporte de memória Optane, Suporte vPro, Tecnologias de Performance:</p>	8	17.972,26	143.778,08

			<p>Turbo Boost 2.0, Turbo Boost Max 3.0, Tecnologias de segurança: Proteção de dispositivo com proteção de inicialização. Atuação:</p> <p>Núcleos: 8, Threads: 8 / 16, Velocidade base do clock: 3,6 GHz, Até velocidade Máxima de Impulso: 5,10 GHz Cache L3: Mínimo 12 MB.</p> <p>Suporte de Memória: Suporte de Memória: DDR4 2666 MHz ou superior. Arquitetura de Canal: Canal duplo</p> <p>Tecnologia: Suporte AES, Virtualização: Intel VT-d</p> <p>Gráficos integrados: Chipset gráfico: Gráficos Intel UHD 630 ou superior, Velocidade base do clock: 1200 MHz.</p> <p>Garantia: 1 ano de garantia</p> <p>Placa Mãe: Obs. Descrição superior ou compatível com itens abaixo. Caso seja ofertado processador AMD, a placa mãe deve conter as entradas descritas.</p> <p>CPU: Suporte para 9 e 10ª Geração Intel Core i9 / Intel Core i7 / LGA varia de acordo com a CPU. Cache L3 varia de acordo com a CPU. TDP: varia de acordo com a CPU.</p> <p>Chipset: Intel Chipset B365 Expresso, Chipset Intel B460</p> <p>Memória: 4 soquetes DDR4 DIMM suportando até 64 GB de memória do sistema. Arquitetura de memória dual channel. Suporte para módulos de memória DDR4 2666/2400/2133 MHz. Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 sem buffer ECC (operam em modo não-ECC). Suporte para módulos de memória DIMM não-bufferizados 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 não-ECC. Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP).</p> <p>* Para suportar 2666 MHz ou memória XMP, deve-se instalar um processador Intel Core i9 / i7 / i5 de 9ª</p> <p>Gráficos Onboard: Processador gráfico integrado Intel® HD Graphics suporta:</p> <p>1 x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz</p> <p>1 x porta DVI-D, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz</p> <p>* A porta DVI-D não suporta conexão D-Sub por adaptador.</p> <p>1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @ 30 Hz</p> <p>* Suporte para HDMI 1.4 versão e HDCP 2.2.</p> <p>Suporte para até 3 monitores ao mesmo tempo</p> <p>Memória compartilhada máxima de 1 GB</p> <p>O suporte real pode variar de acordo com a CPU</p> <p>Áudio: Codec Realtek ALC887, Áudio de alta definição, 2/4 / 5.1 / 7.1-channel</p> <p>* Para configurar o áudio de 7.1 canais, é necessário usar um módulo de áudio do painel</p>		
--	--	--	---	--	--

			<p>frontal de HD e ativar o recurso de áudio multicanal através do driver de áudio.</p> <p>Suporte para saída S / PDIF</p> <p>LAN: Chip LAN Realtek GbE (10/100/1000 Mbit)</p> <p>Slots de Expansão: 1 x slot PCI Express x16, rodando a x16.</p> <p>* Para um ótimo desempenho, se apenas uma placa gráfica PCI Express for instalada, certifique-se de instalá-la no slot PCIEX16.</p> <p>1 x slot PCI Express x4</p> <p>1 x slot PCI Express x1 (todos os slots PCI Express estão em conformidade com o padrão PCI Express 3.0).</p> <p>Interface de Armazenamento:</p> <p>Chipset: 1 x conector M.2 (soquete 3, tecla M, tipo 2242/2260/2280/22110 Suporte SSD PCIe x4 / x2) (M2Q_32G)</p> <p>1 x conector M.2 (soquete 3, tecla M, tipo 2242/2260/2280 SATA e suporte SSD PCIe x2) (M2P_16G)</p> <p>6 x conectores SATA de 6 Gb / s</p> <p>Suporte para RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10</p> <p>* Consulte "1-7 Conectores Internos" para os avisos de instalação para os conectores M.2 e SATA.</p> <p>Intel Optane Memória</p> <p>USB</p> <p>Chipset: 6 x portas USB 3.1 Gen 1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno)</p> <p>6 x portas USB 2.0 / 1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos USB internos)</p> <p>Conectores Internos I / O:</p> <p>1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos</p> <p>1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos</p> <p>1 x comunicação do ventilador da CPU</p> <p>2 x comunicação de ventiladores do sistema</p> <p>1 x comunicação de faixa de LED RGB</p> <p>2 x conector M.2 soquete 3</p> <p>6 x conectores SATA de 6 Gb / s</p> <p>1 x comunicação do painel frontal</p> <p>1 x comunicação de áudio do painel frontal</p> <p>1 x comunicação de saída S / PDIF</p> <p>1 x conector USB 3.1 Gen 1</p> <p>2 x comunicação USB 2.0 / 1.1</p> <p>1 x comunicação do Trusted Platform Module (TPM) (2x6 pinos, apenas para o módulo GC-TPM2.0_S)</p> <p>1 x comunicação da porta serial</p> <p>1 x comunicação da porta paralela</p> <p>1 x jumper Clear CMOS</p> <p>Conectores Painel Traseiro:</p> <p>1 x porta de teclado / mouse PS/2</p> <p>1 x porta DVI-D</p> <p>1 x porta HDMI</p>		
--	--	--	--	--	--

			<p>4 x portas USB 3.1 Gen 1 2 x portas USB 2.0 / 1.1 1 x porta RJ-45 6 x tomadas de áudio Controlador I / O: Chip Controlador ITE I / O Monitoramento H / W: Detecção de tensão Detecção de temperatura Detecção de velocidade do ventilador Aviso de superaquecimento Aviso de falha do ventilador Controle de velocidade do ventilador * Se a função de controle de velocidade do ventilador é suportada dependerá do cooler que você instalar. BIOS: Flash de 2 x 128 Mbit Uso do BIOS UEFI AMI licenciado Suporte para DualBIOS PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 Garantia: 1 ano de garantia</p> <p>Water Cooler: Obs. Caso seja processador AMD e venha com cooler box, não é necessário o water cooler.</p> <p>Radiador: Material: Alumínio Dimensões: 157 x 119,6 x 27,2 mm Tamanho: 120 mm Material da placa fria: Cobre FAN: Dimensões: 120 x 120 x 25 mm Velocidade do ventilador: 650-1800 RPM ± 10% Quantidade de FANS: 2 Fluxo de ar: 62 CFM Nível de ruído: 8 - 27 dBA Cooler sem iluminação Pressão estática: 2,5 mm H₂O (máx.) PWM Compatibilidade: Intel: LGA2066 / LGA2011-v3 / LGA2011 / LGA1200 / LGA1151 / LGA1150 / LGA1156 / LGA1155 AMD: AM4 / AM3 + / AM3 / AM2 + / AM2 / FM2 + / FM2 / FM1 Conteúdo da Embalagem: 1x Kit de montagem para os soquetes de CPU 2x Ventoinhas da série SP PWM de 120 mm Parafusos de montagem do ventilador e do radiador Composto térmico (pré-aplicado) 1x Guia rápido Garantia: 1 ano de garantia</p> <p>Memoria: Especificações:</p>		
--	--	--	--	--	--

			<p>Capacidades de módulo: 16GB (x 2 TOTALIZANDO 32GB de MEMÓRIA) Velocidade: 2666MHz (varia de acordo com a CPU) Formato: DIMM (Non-ECC) Tecnologia: DDR4 Pinos: 260 XMP-Ready Plug & Play Latências CAS: 19 Voltagem: 1.25V Temperatura de operação: 0° C até 70° C Temperatura de armazenamento: -40° C até 85° C Cor do PCB: Preto Dimensões do Módulo: 136mm x 5mm x 33mm Garantia: 1 ano de garantia</p> <p>SSD M.2: Especificações: Armazenamento de 1TB Resistência: 800 TBW MTBF: 1.800.000 horas DEVSLP: L1.2 <2mW Criptografia: criptografia AES de 256 bits Temperatura de armazenamento: -40 ° C a + 85 ° C Temperatura de operação do SSD: 0 ° C a + 70 ° C Choque SSD: 1500 G Umidade de armazenamento: 93% RH (40 ° C) Umidade de operação: 90% RH (40 ° C) Interface SSD: PCIe Gen 3.0 x4 CDM de leitura sequencial máx. SSD: até 3.480MB / s CDM de gravação sequencial máxima de SSD: até 2.000MB / s Max Random Write QD32 IOMeter: Até IOPS de 440 K Max Random Read QD32 IOMeter: Até IOPS de 360 K Fator de forma: M.2 2280 Dimensão: 80 mm x 22 mm x 3 mm Vibração: 20Hz ~ 80Hz / 1.52mm, 80Hz ~ 2000Hz / 20G</p> <p>Placa de Vídeo: Interface: PCI Express 3.0 x16 Clock do Processador: Clock Core: 1800 MHz Memória: Clock de Memória Eficaz: 12000 MHz Tamanho da memória: 6 GB ou superior Interface de memória: 192 bits ou superior Tipo de memória: GDDR6 ou superior Largura de banda da memória (GB/seg): 288 ou superior CUDA Core:</p>		
--	--	--	--	--	--

			<p>1536</p> <p>Resolução: DisplayPort 1.4: 4096 x 2160 @ 60 Hz HDMI 2.0b: 7680 x 4320 a 60 Hz</p> <p>Saídas: 1 x HDMI 2.0b Suporte Multi-Monitor: 4 3 x DisplayPort 1,4</p> <p>Energia: Recomendação: 450W Power Connectors: 1x 8-pin</p> <p>Garantia 3 anos de garantia</p> <p>Fonte de Alimentação: Especificações: MTBF: 100,000 horas Nível de certificação 80 PLUS Bronze Power: 750W Tecnologia de rolamentos do ventilador: Rifle Tamanho do ventilador: 120mm Temperatura nominal de saída contínua: 40°C Dimensões: 150 mm x 160 mm x 86 mm Tipo de cabo: Sleeved Plug Tipo: WW PFC Ativo Conexões: Conector ATX: 1x Conector EPS: 1x Conector Floppy: 1x Conector 4-Pin: 8x Conector PCIe: 4x Conector SATA: 8x Compatibilidade: Suporta padrões ATX12V 2.4 / 2.3 / 2.2 / 2.01 e EPS12V 2.92 Conteúdo da embalagem: Fonte de alimentação 04 parafusos de montagem Pack de Zip-ties Documento de Garantia Garantia: 1 ano de garantia COM LICENÇA WINDOWS 10 PRO (64bits), DEVERÁ SER ENTREGUE, MONTADO E INSTALADO NOS LOCAIS INDICADOS. INCLUIR FOLDER/CATÁLOGO COM A MARCA E MODELO DE CADA ITEM QUE COMPÕEM O PRODUTO NO MOMENTO DA LICITAÇÃO.</p>				
6	00013215	842165	Un.	<p>MEMÓRIA RAM 32 GB DDR4 ECC – para servidor Dell PowerEdge R540, PartNumber: SF4722G8CK8H8HLSBI. Obs.: Pentas de memória de 32 GB cada um, totalizando 512GB. INCLUIR FOLDER/CATÁLOGO COM A MARCA E MODELO DO PRODUTO NO MOMENTO DA LICITAÇÃO.</p>	16	2.650,83	42.413,28
7	162485-7	826066	Un.	<p>CILINDRO DE IMAGEM HP LASER JET PRETO 19A ORIGINAL - Garantia: 1 ano para defeito de</p>	70	668,63	46.804,10

				fabricação.			
8	55069-8	823288	Un.	TONER XEROX 3225 ORIGINAL - Garantia: 1 ano para defeito de fabricação OBS. NÃO PODE SER RECARREGADO	15	362,49	5.437,35
9	414854-1	837946	Un.	TONER 131A (HP CF212A) AMARELO PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 200 – ORIGINAL - Lacrado com rendimento de impressão igual ou superior a 1.400 páginas. Garantia: 1 ano para defeito de fabricação. OBS. NÃO PODE SER RECARREGADO.	10	577,64	5.776,40
10	414851-7	837944	Un.	TONER 131A (HP CF211AB) CIANO PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 200 – ORIGINAL - Lacrado com rendimento de impressão igual ou superior a 1.400 páginas. Garantia: 1 ano para defeito de fabricação. OBS. NÃO PODE SER RECARREGADO.	10	560,33	5.603,30
11	414856-8	825314	Un.	TONER 131A (HP CF211AB) MAGENTA PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 200 – ORIGINAL - Lacrado com rendimento de impressão igual ou superior a 1.400 páginas. Garantia: 1 ano para defeito de fabricação. OBS. NÃO PODE SER RECARREGADO.	10	571,14	5.711,40
12	414585-4	837945	Un.	TONER 131A (HP CF210A) PRETO PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 200 - ORIGINAL - Lacrado com rendimento de impressão igual ou superior a 2.100 páginas. Garantia: 1 ano para defeito de fabricação. OBS. NÃO PODE SER RECARREGADO.	10	524,86	5.248,60
13	00010684	830161	Un.	TONER HP CF 402A AMARELO – ORIGINAL , novo lacrado. Garantia: 1 ano para defeito de fabricação. OBS. NÃO PODE SER RECARREGADO.	10	646,73	6.467,30
14	00010683	830159	Un.	TONER HP CF 401A CIANO – ORIGINAL , novo lacrado. Garantia: 1 ano para defeito de fabricação. OBS. NÃO PODE SER RECARREGADO.	10	646,73	6.467,30
15	00010685	830160	Un.	TONER HP CF 403A MAGENTA – ORIGINAL , novo lacrado. Garantia: 1 ano para defeito de fabricação. OBS. NÃO PODE SER RECARREGADO.	10	654,23	6.542,30
16	00010682	824122	Un.	TONER HP CF 400A – PRETO – ORIGINAL , novo lacrado. Garantia: 1 ano para defeito de fabricação. OBS. NÃO PODE SER RECARREGADO.	10	600,58	6.005,80
17	172185-2	823289	Un.	UNIDADE DE IMAGEM XEROX 3225 ORIGINAL. Garantia: 1 ano para defeito de fabricação.	3	768,25	2.304,75
18	00020392	841481	Un.	UNIDADE DE IMAGEM DR 620 – para impressora Brother HL 5340D. ORIGINAL. Garantia: 1 ano para defeito de fabricação.	6	797,76	4.786,56
19	415114-3	825315	Un.	CILINDRO DE IMAGEM BROTHER 8157DN ORIGINAL , impressão de no mínimo 30.000 cópias. Garantia: 1 ano para defeito de fabricação.	12	594,80	7.137,60
20	0002408	830152	Un.	UNIDADE FUSORA LASERJET M1132MSP - ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP. Garantia: 1 ano para defeito de fabricação.	3	736,00	2.208,00
21	0002408	841482	Un.	UNIDADE FUSORA PARA HP E52645DN – Produto original da marca HP. Garantia: 1 ano para defeito de fabricação. ORIGINAL DO FABRICANTE.	15	1.541,00	23.115,00

TOTAL R\$	642.906,07
------------------	-------------------

LOTE II – LICENÇAS DE SOFTWARE – Sol. 354/2022

Item	Cód. TCE	Cód. Gextec	Und	Descrição dos produtos	Qt	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	10229	842238	Un.	LICENÇA DE SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION NEW SINGLE USER ANNUAL - Licença Anual, contendo todos os Softwares Autodesk, entre eles: REVIT, CIVIL 3D, AUTOCAD, INFRAWORS, NAVISWORKS MANAGE, AUTODESK DOCS, ADVANCE STEEL, INSIGHT, FORMITPRO, RECAP PRO, ROBOT STRUCTURAL ANALYSIS PROFESSIONAL, 3DS MAX, AUTODESK RENDERING, VEHICLE TRACKING, FABRICATION CADMEP, STRUCTURAL BRIDGE DESIGN E AUTODESK DRIVE.	15	14.714,40	264.859,20
2	374992-4	836234	Un.	LICENÇA KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS - SELECT – licença para máquinas finais, para 3 anos.	50	207,44	10.372,00
3	341357-8	836234	Un.	LICENÇA PARA USO AUTODESK AUTOCAD FULL NEW SINGLE-USER ANNUAL – licença anual	1	9.559,00	9.559,00
						TOTAL R\$	284.790,20

3.2 Responsáveis pela elaboração das especificações:

Assinatura _____

Nome: Douglas Cecchin

Matrícula nº: 8286.1

Assinatura _____

Nome: Danielle Tommasini

Matrícula nº: 8753.1

3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4 – DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 927.696,27 (Novecentos e vinte mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), estimado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas: PARTNERONE COMERCIAL, CNPJ: 11.439.893/0001-92; BIG COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 11.407.946/0001-93; IVONETE R. DA ROSA RAMOS, CNPJ: 20.146.386/0001-51, MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 04.198.254/0001-17, EMPÓRIO DA SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 16.993.030/0002-67, PIRATINI PARTS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 38.352.463/0001-95, AMAZON INFO CNPJ: 07.592.527/0001-00. OLMIR IORIS E CIA LTDA, CNPJ: 70.429.956/0001-99, REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ: 65.149.197/0002-51, STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI CNPJ: 08.710.871/0001-00

Sites: <https://www.uplace.com.br/>

<https://www.dell.com/pt-br>

<https://www.fourserv.com.br/>

<https://www.processtec.com.br/>

<https://www.kabum.com.br/>

<https://www.submarino.com.br/>

<https://www.americanas.com.br/>

<https://www.microsoft.com/pt-br>

<https://www.itxgamer.com.br/>
<https://www.pontofrio.com.br/>
<https://www.gigantec.com.br/>
<https://www.terabyteshop.com.br/>
<https://www.sinergiati.com.br/>
<https://www.creativecopias.com.br/>
<https://www.hp.com/br-pt/shop/>
<https://www.premiumstore.com.br/>

Preço público: Pregão Presencial nº 90/2021 – PM de Nova Mutum/MT, Pregão Eletrônico nº 077/2021 – PM de Lucas do Rio Verde/MT, Pregão Presencial nº 088/2021 – PM de Varginha/MG, Pregão Eletrônico nº 069/2021 – PM de Itai/SP, Pregão Eletrônico nº 01000023/2021 – Secretaria Estadual de Agricultura Familiar/MT, Pregão Presencial nº 105/2020 – PM de Nova Mutum/MT, Pregão Eletrônico nº 08/2020 – PM de Buritis/RO, Pregão Eletrônico nº 04/2020 – PM de São Francisco de Paula/RS, Pregão Eletrônico nº 16/2020 – PM de São Mateus do Sul/PR, Pregão Eletrônico nº 12/2021 – PM de Louveira/SP, Pregão Presencial nº 06/2020 – PM de Serafina Correa/RS, Pregão Eletrônico nº 20/2020 – PM de Nova Mutum/MT, Pregão Presencial nº 041/2020 – PM de Pindaí/BA, Pregão Eletrônico nº 058/2021 – PM de Porto dos Gaúchos/MT, Pregão Eletrônico nº 029/2021 – PM de Alto Garças/MT, Pregão Eletrônico nº 141/2021 – PM de Lucas do Rio Verde/MT, Pregão Eletrônico nº 16/2021 – Assembleia Legislativa do Estado de Goiás/GO, Pregão nº 25/2020 – Agência Nacional de Aviação Civil.

4.2. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos próprios e serão empenhadas na dotação orçamentária conforme descrita abaixo, porém não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da ata ou recebimento do empenho, por se tratar de registro de preços, ou seja, as despesas com a presente licitação correrão a conta de Dotação Orçamentária consignada na proposta orçamentária do exercício, e que a dotação será informada por ocasião da contratação do bem/serviço.

Secretaria Municipal de Administração.

05.001.04.122.0002.20013- Núcleo de Aquisições e Serviços Compartilhados

3.3.90.30.00.00 - Material De Consumo (Red. 81)

Fonte: 150

05.001.04.122.0002.20013- Núcleo de Aquisições e Serviços Compartilhados

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Red. 84)

Fonte: 150

05.001. 04.122.0002.20012 - Manutenção e Encargos Com Secretaria De Administração

3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (Red. 78)

Fonte: 150

5 – DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega do objeto será em remessa fracionada, através de ordem de fornecimento emitida via nota de autorização de despesas – NAD. Após a emissão da ordem o fornecedor terá o **prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos** para entrega dos objetos adquiridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os materiais deverão ser totalmente embalados, marcados, e serem entregues em perfeitos estados, sendo que se ocorrer à ruptura ou quebra tanto na viagem ou na entrega deles, as mesmas deverão ser trocadas pela empresa vencedora no prazo máximo de 03 dias.

5.3 Se no ato da entrega, for constatado que o material for inferior com os parâmetros de qualidade segundo o termo de referência e segunda norma e certificados exigidos em lei, e conforme item 5.4, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora a cargo do pagamento de taxas, notas, frete e etc., e efetuando a troca dos mesmos de no prazo máximo de 03 dias.

5.4. Os objetos deverão ser entregues de acordo com as especificações do edital e deste Termo de Referência, e ainda em conformidade com as normas da Lei 8.666/93, podendo o fornecedor responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.5. Os itens deverão ser entregues no endereço informado pela secretaria no momento do pedido, incluindo a sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT em endereço: Avenida Mutum, nº 1250N, bairro Centro, Nova Mutum-MT, de segunda-feira a sexta-feira entre os horários de 07:15 e 10:30 e 13:15 à 16:30.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo contratante.

6.2. O pagamento será efetuado na conta-corrente da contratada através de ordem bancária.

6.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização.

6.4. A contratada deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da nota de empenho.

7 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. A execução de entrega/fiscalização do material será acompanhada, recebida e fiscalizada, pelos servidores abaixo especificados:

Secretaria de Administração: Fábio Jair Longo - Matrícula 3108.2, e Douglas Cecchin - Matrícula 8627.1.

8 – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. A contratante obriga-se a:

- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
- g) Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.
- h) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. A contratada obriga-se a:

8.2.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a contratante;
- g) Entregar, quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- i) Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela contratada ou preposto seu;
- j) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- l) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da lei 8666/93 com as alterações da lei 8883/94.
- m) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- n) Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;
- o) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- p) Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;
- q) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- r) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Constituem atos lesivos à administração pública, nos termos da lei nº 8.666, de 1993, da lei nº 10.520 de 2002, e da lei 12.846 de 2013:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta;
- g) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- h) Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- i) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- j) Praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.2 Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Nova Mutum, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA POR ATRASO – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fazer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

- c) MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL (COMPENSATÓRIA) – Multa compensatória, arbitrada em valor compatível e proporcional aos possíveis danos causados à administração;
- d) SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3 Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior ao previsto para entrega no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

9.4 A sanção prevista na alínea “b” e c”, do subitem 9.2, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.5 A Administração, para imposição das sanções, analisara as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

10 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

10.1 O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Departamento de Licitação, por escrito, no endereço: Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, CEP 78450-000, Nova Mutum/MT ou pelo telefone (65) 3308-5400.

Nova Mutum - MT, 24 de fevereiro de 2022.

Danielle Tommasini
Resp. pela Elaboração do Termo

Fábio Jair Longo
Assessor Técnico Dep. De TI



ANEXO 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados pelo e-mail eduardo.licitacao@novamutum.mt.gov.br** com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Nova Mutum, na Av. Mutum, nº 1250 N – Jardim das Orquídeas, CEP: 78450-000, aos cuidados do Departamento de Licitações – Pregoeiro, observando o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão. (Sendo facultado para as empresas que possuem os documentos com autenticação digital.)**

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade dos sócios (cópia autenticada em cartório competente);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC ou CNPJ/MF);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- e) prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos – INSS, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou outra equivalente;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

2.3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) Alvará/Licença de Localização.

2.3.1. No que trata à alínea **a)** do item **2.3**, na ausência de expedição anual do alvará/licença, poderá ser suprida a necessidade com o respectivo comprovante de emissão/pagamento da guia do exercício vigente.

2.4. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

2.5. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação.

2.6. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

2.7. DECLARAÇÃO UNIFICADA DE RESPONSABILIDADE ** (ANEXO 04) ******, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615;
- e) A empresa declara que cumpre e se compromete com as exigências nas condições estabelecidas no edital e habilitação;

2.7.1. Declarações que forem divergentes do **ANEXO 04**, serão **inabilitadas**.

2.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade. *Conforme Art. 31 Inc. II da lei 8.666/93*
- b) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- c) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- d) Em situação da Empresa Licitante assentar-se em situação de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, está deverá apresentar a comprovação de que o Plano de Recuperação foi acolhido na esfera judicial.

2.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.9.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante, fornecido satisfatoriamente e tendo aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação. **PODE SER ANEXADO NO CAMPO DA BLL “Atestado de Capacidade Técnica”.**

2.10. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termossensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

2.11. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

2.13. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

2.14. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

2.15. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

2.16. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.17. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.18. Em se tratar de documentos específicos de qualificações técnicas, onde não ha campo expresso na plataforma BLL, deverão ser anexados (pdf, zip, rar) no campo da BLL **“Outros Documentos”**.

a) Deixar de anexar documentos exigidos em edital e/ou repetir documentos em campos divergentes a fim de cumprir os anexos solicitados, serão considerados como critério de **inabilitação**.

b) **Poderão ser feitas diligências desses documento no ato do certame e não serão aceitas substituições dos documentos.**

c) **Representantes legais** das empresas devem anexar no *campo da BLL “Cédula de identidade e CPF dos sócios”* os documentos de identificação (RG e CPF e/ou CNH) e procuração outorgando poderes, acompanhado dos documentos dos sócios, conforme item 2.1 alínea **“a”** do anexo 02.



**ANEXO 03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

*** **MODELO** *** DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL/REALINHADA (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação do objeto da presente licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO:

LOTE I – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – Sol. 254/2022

Item	Cód. TCE	Cód. Gextec	Und	Descrição dos produtos	Qt	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	385711-5	842076	Un.	MONITOR 23" A 24"	50		
2	TCEMT0000090	842077	Un.	CÂMERA PTZ - SPEED DOME IP 2MP OU MAIS, ZOOM ÓPTICO 20X OU MAIS, COM SUPORTE (MODELO DS-1681ZJ).	30		
3	00025627	842078	Un.	NOBREAK 3KVA (OU SUPERIOR)	2		
4	0007802	842079	Un.	MONITOR 27"	15		
5	00055944	842166	Un.	MICROCOMPUTADOR	8		
6	00013215	842165	Un.	MEMÓRIA RAM 32 GB DDR4 ECC	16		
7	162485-7	826066	Un.	CILINDRO DE IMAGEM HP LASER JET PRETO 19A ORIGINAL	70		
8	55069-8	823288	Un.	TONER XEROX 3225 ORIGINAL	15		
9	414854-1	837946	Un.	TONER 131A (HP CF212A) AMARELO PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 200 – ORIGINAL	10		
10	414851-7	837944	Un.	TONER 131A (HP CF211AB) CIANO PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 200 – ORIGINAL	10		
11	414856-8	825314	Un.	TONER 131A (HP CF211AB) MAGENTA PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 200 – ORIGINAL	10		
12	414585-4	837945	Un.	TONER 131A (HP CF210A) PRETO PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 200 - ORIGINAL	10		
13	00010684	830161	Un.	TONER HP CF 402A AMARELO – ORIGINAL	10		
14	00010683	830159	Un.	TONER HP CF 401A CIANO – ORIGINAL	10		
15	00010685	830160	Un.	TONER HP CF 403A MAGENTA – ORIGINAL	10		
16	00010682	824122	Un.	TONER HP CF 400A – PRETO – ORIGINAL	10		
17	172185-2	823289	Un.	UNIDADE DE IMAGEM XEROX 3225 ORIGINAL	3		
18	00020392	841481	Un.	UNIDADE DE IMAGEM DR 620	6		
19	415114-3	825315	Un.	CILINDRO DE IMAGEM BROTHER 8157DN ORIGINAL	12		
20	0002408	830152	Un.	UNIDADE FUSORA LASERJET M1132MSP - ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP	3		
21	0002408	841482	Un.	UNIDADE FUSORA PARA HP E52645DN	15		
						TOTAL R\$	

LOTE II – LICENÇAS DE SOFTWARE – Sol. 354/2022

Item	Cód. TCE	Cód. Gextec	Und	Descrição dos produtos	Qt	Valor unitário R\$	Valor total R\$
------	----------	-------------	-----	------------------------	----	--------------------	-----------------

1	10229	842238	Un.	LICENÇA DE SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION NEW SINGLE USER ANNUAL	15			
2	374992-4	836234	Un.	LICENÇA KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS - SELECT	50			
3	341357-8	836234	Un.	LICENÇA PARA USO AUTODESK AUTOCAD FULL NEW SINGLE-USER ANNUAL	1			
							TOTAL R\$	

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) / MARCA / MODELO / FABRICANTE.

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. Valor unitário não pode exceder 2 casas após a vírgula.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no **ANEXO 01**, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

_____, _____ de _____ de 2022.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO 04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE RESPONSABILIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo). Por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

Declara, sob as penas da Lei, que está em situação REGULAR perante a Fazenda Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Mutum.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de fornecimento dos objetos. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º, e Art. 97 de Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declara, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (...)

Declaro, para os devidos fins, que não possui em seu quadro societário Servidor Público da ativa, ou empregado de Empresa Pública ou de sociedade de economia mista, inclusive consultoria e assistência técnica, em atendimento à vedação disposto no Art. 9º da Lei Federal n. 8.666/1993.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, tomou conhecimento de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO 05
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo). Por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO 06
MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° ___/2022

Aos ___ dias do mês de _____ de 2022, na sede do Município de **NOVA MUTUM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Mutum, 1.250 N, Centro, em Nova Mutum – Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.162/0001-06, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. **ILDO ADEMIR FACCI**, portador do R.G. n.º 0767942-4 SSP/MT e inscrito no CPF nº 468.475.531-20, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, situada na _____ inscrita no CNPJ _____, e inscrição estadual nº _____, neste ato representada _____, inscrito no CPF sob n.º _____ e RG _____, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E LICENÇAS DE SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 01 do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

LOTE I – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – Sol. 254/2022

Item	Cód. TCE	Cód. Gextec	Und	Descrição dos produtos	Qt	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	385711-5	842076	Un.	MONITOR 23" A 24"	50		
2	TCEMT000 0090	842077	Un.	CÂMERA PTZ - SPEED DOME IP 2MP OU MAIS, ZOOM ÓPTICO 20X OU MAIS, COM SUPORTE (MODELO DS-1681ZJ).	30		
3	00025627	842078	Un.	NOBREAK 3KVA (OU SUPERIOR)	2		
4	0007802	842079	Un.	MONITOR 27"	15		
5	00055944	842166	Un.	MICROCOMPUTADOR	8		
6	00013215	842165	Un.	MEMÓRIA RAM 32 GB DDR4 ECC	16		
7	162485-7	826066	Un.	CILINDRO DE IMAGEM HP LASER JET PRETO 19A ORIGINAL	70		
8	55069-8	823288	Un.	TONER XEROX 3225 ORIGINAL	15		
9	414854-1	837946	Un.	TONER 131A (HP CF212A) AMARELO PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 200 – ORIGINAL	10		
10	414851-7	837944	Un.	TONER 131A (HP CF211AB) CIANO PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 200 – ORIGINAL	10		
11	414856-8	825314	Un.	TONER 131A (HP CF211AB) MAGENTA PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 200 – ORIGINAL	10		
12	414585-4	837945	Un.	TONER 131A (HP CF210A) PRETO PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 200 - ORIGINAL	10		
13	00010684	830161	Un.	TONER HP CF 402A AMARELO – ORIGINAL	10		
14	00010683	830159	Un.	TONER HP CF 401A CIANO – ORIGINAL	10		
15	00010685	830160	Un.	TONER HP CF 403A MAGENTA – ORIGINAL	10		
16	00010682	824122	Un.	TONER HP CF 400A – PRETO – ORIGINAL	10		
17	172185-2	823289	Un.	UNIDADE DE IMAGEM XEROX 3225 ORIGINAL	3		
18	00020392	841481	Un.	UNIDADE DE IMAGEM DR 620	6		
19	415114-3	825315	Un.	CILINDRO DE IMAGEM BROTHER 8157DN ORIGINAL	12		

20	0002408	830152	Un.	UNIDADE FUSORA LASERJET M1132MSP - ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP	3			
21	0002408	841482	Un.	UNIDADE FUSORA PARA HP E52645DN	15			
							TOTAL R\$	

LOTE II – LICENÇAS DE SOFTWARE – Sol. 354/2022

Item	Cód. TCE	Cód. Gextec	Und	Descrição dos produtos	Qt	Valor unitário R\$	Valor total R\$	
1	10229	842238	Un.	LICENÇA DE SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION NEW SINGLE USER ANNUAL	15			
2	374992-4	836234	Un.	LICENÇA KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS - SELECT	50			
3	341357-8	836234	Un.	LICENÇA PARA USO AUTODESK AUTOCAD FULL NEW SINGLE-USER ANNUAL	1			
							TOTAL R\$	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA:

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do(a) assinatura da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO:

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei Federal n. 8666/93.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

6.4. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei federal n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

6.5. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

6.6. Manter, durante a duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitações relativas à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

6.7. As despesas originárias desta ata de registro de preços, serão empenhadas à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município para o exercício de 2022.

6.8. As partes elegem o foro da Comarca de Nova Mutum, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do



cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Mutum-MT, ____ de _____ de 2022.

Contratante:

Contratada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
CNPJ: 24.772.162/0001-06
ILDO ADEMIR FACCIO
CPF: 468.475.531-20

EMPRESA
CNPJ:
CPF: